

## SORTEIO DE BRINDE PARA NOVOS ASSOCIADOS

### REGULAMENTO

Este regulamento estabelece os termos para participação no sorteio de brinde – aparelho Smartphone – que será a um dos novos associados da COOPERALESF, e o sorteio de um aparelho Tablet ao cooperado que o indicar.

A participação nestes sorteios se dará nos termos do presente regulamento.

#### Quem participa

Todos os membros da COOPERALESF que se associarem no período de 24 de fevereiro último (data da Assembleia Geral Ordinária) até 30 de dezembro de 2014, doravante chamados novos associados, e os associados que os indicaram, exceto os membros da Diretoria Executiva: Diretor Presidente, Diretor Operacional e Diretor Administrativo.

#### Como Participa

Cada novo associado terá um número (**dezena**), a partir de 01 correspondente aos nomes em ordem alfabética, atribuído pela Diretoria, observando-se, **tanto quanto possível**, os registros da COOPERALESF.

**Fica declarado expressamente, em que pese o parâmetro adotado, o caráter de aleatoriedade dos números atribuídos aos novos associados, válidos apenas para o presente concurso.**

O nome de cada novo associado e seu número correspondente serão publicados no site da COOPERALESF e em sua sede.

#### Sorteio

O sorteio será feito através do resultado da Loteria Federal na extração de quarta-feira, 31 de dezembro de 2014.

Será considerado ganhador do prêmio o novo associado cujo número corresponder à **dezena final** do 1º prêmio da Loteria Federal.

Na hipótese da **dezena final** do 1º prêmio da Loteria Federal corresponder a um número maior que o último número atribuído aos novos associados, valerá a **dezena final** do 2º prêmio. Se ainda assim o número for superior ao número atribuído aos associados, considerar-se-á a **dezena final** do 3º prêmio e, se necessário, a **dezena final** do 4º e do 5º prêmios sucessivamente.

Na hipótese da inexistência de contemplado nos 5 prêmios do sorteio do dia 31, valerá, nos mesmos termos, o sorteio imediatamente subsequente, da Loteria Federal, ou os imediatamente seguintes, até que se tenha o novo associado contemplado.

Apurando-se um ganhador, o mesmo, se for o caso, indicará o cooperado que o tenha indicado, o qual fará jus a um aparelho Tablet.

### **Prêmio**

O novo associado sorteado receberá como prêmio, sem qualquer tipo de ônus, 1 (um) aparelho Smartphone modelo Sony Xperia ZQ C6503, adquirido pela COOPERALESP.

Havendo um cooperado que tenha indicado o sorteado como novo sócio, o mesmo fará jus, sem qualquer tipo de ônus, a um aparelho Tablet modelo Samsung Galaxy Tab 3 T111M-Lite. Não tendo havido indicação, o brinde não será atribuído.

A entrega do prêmio será feita no prazo de 20 dias úteis após a confirmação do ganhador.

### **Condições Gerais**

O sorteio tem caráter meramente comemorativo, não gerando qualquer tipo de direito aos associados exceto o de participar nos termos e condições previstos neste regulamento.

Qualquer dúvida, questionamento ou reclamação referente ao sorteio será respondida ou decidida pela Diretoria da COOPERALESP, soberanamente.

COOPERALESP, em 1º de maio de 2014.

A Diretoria

Modesto Falabella Tavares de Lima  
Diretor Presidente

Celso Mitsuhiro Matsumoto  
Diretor Operacional

José Carlos Borges  
Diretor Administrativo